



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

GILSON JOSÉ JULIÃO

**COSTURANDO PELAS MÃOS DA INFÂNCIA: O TRABALHO
INFANTIL NA CIDADE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE**

Recife, 2013

GILSON JOSÉ JULIÃO

**COSTURANDO PELAS MÃOS DA INFÂNCIA: O TRABALHO
INFANTIL NA CIDADE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Universidade Federal Rural
de Pernambuco – UFRPE, para
encerramento do componente curricular e
conclusão da especialização em Direito da
Criança e do Adolescente.

Orientadora: Dr^a Alcileide Cabral do Nascimento

Recife, 2013

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

GILSON JOSÉ JULIÃO

**COSTURANDO PELAS MÃOS DA INFÂNCIA: O TRABALHO
INFANTIL NA CIDADE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE**

Professora Orientadora: Dr^a Alcileide Cabral do Nascimento

Monografia aprovada no dia ____/____/____, no Departamento de Educação da UFRPE.

AGRADECIMENTOS

Não poderia deixar de começar agradecendo ao Todo Poderoso que nos deu a oportunidade de passar todos os percursos que foram permitidos por ele.

Agradeço a toda minha família em especial aos meus pais, irmão e sobrinhos.

A minha companheira Elaine que não deixou que eu fracassasse em nenhum momento de percurso que embora tenha sido curto, porém foi bem intenso.

A todos os companheiros da turma pelo aprendizado, em especial, Uziel, Cristiane e Gil que além dos aprendizados na sala de aula, possibilitaram que trocássemos ótimas experiências durante as viagens e sempre nos deram total apoio, em especial naqueles momentos que pensava que não seria possível concluir este curso.

Aos professores, desde a alfabetização, aos do ensino fundamental, médio, cursinho e os da faculdade, em especial ao orientador deste trabalho de especialização, Alcileide, que ajudou a construir essa produção, inclusive na escolha do tema.

Aos colegas de trabalho do Conselho Tutelar que seguraram as broncas nos dias que precisem me ausentar.

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que foram os dos financiadores de nossas viagens e a Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Social que através do Bolsa Família cedeu o transporte.

E por fim, a Escola de Conselho que tem possibilitado momentos importantes de aprendizagem a todos que fazem o Sistema de Garantia de Direitos em Pernambuco.

RESUMO

O presente trabalho tem como tema a exploração do trabalho infantil. Neste apresentamos de que forma se deu essa prática no Polo de Confecções do Agreste, em especial na cidade de Santa Cruz do Capibaribe. Este Polo cresceu com base numa tríade de cidades que comercializam vestimentas de baixo custo, para isso fez uso de mão de obra barata. Em Santa Cruz do Capibaribe, uma de suas principais cidades, o modo de produção facilita a existência do trabalho infantil, já que as residências são o espaço onde as peças são produzidas. Para analisar tal situação, fomos em busca de blogs e vídeos que tiveram como tema o trabalho infantil naquele local. O estudo realizado evidencia a existência de um alto índice de trabalho infantil nesta localidade. O trabalho que os adultos destinam às crianças e adolescentes obedecem ainda divisão por gênero e por faixa etária, o que os incluem no processo de produção como qualquer outro cidadão, sem respeitar seus direitos.

Palavras-chave: Polo de Confecção do Agreste; Trabalho Infantil; Crianças e Adolescentes.

ABSTRACT

The present work has as its theme the exploitation of child labor. In this present how did this practice in the Wasteland Polo Clothing, especially in the city of Santa Cruz do Capibaribe. This Polo has grown based on a triad of cities that sell inexpensive clothing, for it makes use of cheap labor. In Santa Cruz the Capibaribe, one of its major cities, the mode of production makes the existence of child labor, since households are the space where the parts are produced. To analyze this situation, we went in search of blogs and videos that had the theme of child labor there. The study shows that there is a high rate of child labor in this locality. The work that adults are designed for children and adolescents obey even split by gender and age group, which include the production process as any citizen, without respecting their rights.

Keywords: Polo Making the Wasteland; Child Labour, Children and Adolescents

SUMÁRIO

Introdução	08
1 O Polo que veste o Brasil - Conhecendo Santa Cruz do Capibaribe.....	10
2 Entendendo a exploração do trabalho infantil.....	15
3 As entre(linhas) do trabalho infantil em Santa Cruz do Capibaribe-PE.....	23
Considerações finais	32
Referência bibliográfica	33

INTRODUÇÃO

A inserção de crianças e adolescentes no contexto da garantia dos provimentos da família é proibida, conforme é previsto na Constituição Federal e no Estatuto da criança e do Adolescente, além de ser proibido pela Organização Internacional do Trabalho. Para o desenvolvimento integral do cidadão é necessário respeitar as etapas ao longo do crescimento de cada um.

Ao observar o Polo de Confecções do Agreste, nota-se a popularização do mesmo em virtude do baixo valor das peças comercializadas, o que demonstra um baixo valor na produção das mesmas. Analisando registros em blogs e vídeos, encontramos a presença do trabalho infantil empregado na produção de vestuário na cidade de Santa Cruz do Capibaribe.

Santa Cruz do Capibaribe é uma das três principais cidades que compõem o Polo de Confecções do Agreste Pernambucano, e foi responsável por alguns dos mais altos níveis de índice de trabalho infantil, de acordo com o Atlas do Desenvolvimento Humanos em dois momentos, em 1991 e em 2000, evidenciando que os índices na cidade, que eram mais altos que os números de Pernambuco, só aumentaram ao longo do tempo.

Este trabalho tem como tema a exploração do trabalho infantil, onde mostraremos de que forma ele acontece no Polo de Confecção do Agreste, em especial na cidade de Santa Cruz do Capibaribe.

Para isto no primeiro capítulo prestaremos de forma sucinta o Polo de Confecções do Agreste, que é composto por vinte municípios e que desenvolveu nesta região de Pernambuco um aglomerado produtivo que produz roupa para todo o Brasil e alguns países. A partir das três principais cidades que compõem o Polo de Confecções – Santa Cruz do Capibaribe, Toritama e Caruaru – foi se desenvolvendo uma experiência produtiva que surpreende pelo seu dinamismo, capacidade empreendedora, pela força de sua organização e por ter criado oportunidade econômica para uma região localizada no espaço do semi-árido nordestino que antes tinha sua atividade econômica baseada na agricultura rudimentar tão propícia para aquele local e passou a ser o Polo que veste o Brasil.

No segundo capítulo abordaremos conceitualmente as formas de trabalho que são exercidas no Brasil no qual começamos a entender o trabalho infantil. Neste traçamos um recorte histórico-cultural das práticas exploratórias no Brasil, passando pelo período escravocrata e de industrialização. Percebemos que foi onde se inicializou a exploração do trabalho infantil na indústria têxtil no Brasil. Ainda no segundo capítulo falamos sobre os

marcos legais e regulatórios que proíbem a prática do trabalho infantil e por fim uma abordagem sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

A pesquisa focada na cidade de Santa Cruz do Capibaribe é analisada no último capítulo. Nesta parte do trabalho descrevemos de que forma essa prática é feita na cidade ora estudada. É neste momento onde mostramos as entre(linhas) do trabalho infantil em Santa Cruz, para isto analisamos falas de diversas autoridades através de postagens em blogs, vídeos e imagens onde são costuradas essas linhas de exploração.

I Capítulo

O POLO QUE VESTE O BRASIL – CONHECENDO SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Neste primeiro capítulo aprestaremos de forma sucinta o Polo de Confecções do Agreste que é composto por vinte municípios e que desenvolveu nesta região de Pernambuco como um aglomerado produtivo que produz roupa para todo o Brasil e alguns países. A partir das três principais cidades que compõem o Polo de Confecções – Santa Cruz do Capibaribe, Toritama e Caruaru – foi se desenvolvendo uma experiência produtiva que surpreende pelo seu dinamismo, capacidade empreendedora, pela força de sua organização e por ter criado oportunidade econômica para uma região localizada no espaço do semiárido nordestino que antes tinha sua atividade econômica baseada na agricultura rudimentar tão propícia para aquele local.

Embora o Polo de Confecções do Agreste seja composto por vinte cidades e três delas sejam fonte principal dessa produção, neste trabalho abordaremos apenas o município de Santa Cruz do Capibaribe por ter sido pioneiro da chamada “sulanca”¹, além do limite de recorte espacial que um trabalho monográfico permite, ficando para futuros trabalhos ampliar o nosso leque de atuação, podendo, inclusive, fazer um estudo das demais cidades que compõem o Polo de Confecções.

Para entendermos e encontrarmos as respostas propostas nesse trabalho é pertinente que conheçamos a construção histórica, econômica, cultural, política e social em torno da cidade de Santa Cruz do Capibaribe, tendo em vista que nossa pesquisa propõe um estudo sobre a exploração do trabalho infantil no Polo de Confecções do Agreste e, em especial, nesta cidade. Mostraremos a seguir os desdobramentos iniciais que levaram essa cidade a estar incluída em um espaço que propiciou a exploração de meninos e meninas na produção de roupas.

Nas escritas e falas historiográficas de Santa Cruz do Capibaribe é colocada a ocupação da cidade iniciando-se por volta de 1750, quando um português chamado Antônio Burgos saiu da cidade de Recife, em Pernambuco, atendendo orientações médicas, pois, estava acometido de doenças, como relata Araújo (2008): “Tendo adoecido seriamente de um

¹ Termo dado às roupas produzidas no Pólo de Confecções, pois os panos que teciam as roupas deste Pólo eram oriundos do sul do país e feitos do pano conhecido por helanca. Daí formando a junção das palavras helanca vidas do sul surge o termo sulanca.

mal grave, talvez incurável para a época, foi aconselhado pelos médicos a procurar um clima mais ameno, no sertão, por exemplo, onde encontrasse um clima salubre e seco” (p. 17).

Porém, não se tem vestígios sobre a vida de Antônio Burgos, apenas que “(...) em meados do século XVIII, havia uma capela de taipa, construída pelo fidalgo português, Antônio Burgos” (LISBOA, 1990, p. 24), e que o mesmo veio para este local “acompanhando por seus escravos” (ARAÚJO, 2008, p. 17). Em outras fontes consultadas não foi possível identificar a existência deste personagem, tendo em vista a falta de comprovação, seja através de fontes escritas ou de memórias orais, bem como, da existência de escravos nesta localidade. Araújo destaca ainda que não se percebe na sociedade local uma população negra, isto levando em consideração que os escravos desta época faziam parte de um contexto afrodescendente.

Professores, pesquisadores e estudantes do campo de atuação dos historiadores, embora não tenham escrito sobre, fazem um debate a partir de registros palpáveis sobre a origem do lugar. Os debates se dão a partir do caso da torre da nave central da Igreja Matriz da cidade, que tem sua inscrição datada de 1874, pelo Padre Ibiapina, como melhor meio para compreender em que contexto surge esta localidade. Embora entendamos que muitos vestígios se perdem e são ocultados no contexto da história por motivos diversos, não podemos cair no erro de historicizar algo sem uma comprovação que se dê através de vestígios e fontes que nos possibilite construir essa história.

Devido a sua localização no semiárido pernambucano, as chuvas irregulares e escassas fizeram com que a agricultura não se tornasse a principal atividade econômica, forçando a população a buscar alternativas para sua sobrevivência. Um exemplo foi o desenvolvimento do comércio através da sua tradicional feira livre, impulsionando a comercialização dos mais diversos produtos. É possível ainda citar as pequenas bodegas e a fabricação de alparcatas, atividade que logo foi substituída em meados da década de 1940/50 pela confecção de roupas, que deu grande desenvolvimento econômico para a cidade.

Santa Cruz do Capibaribe fica localizada a 180 km da capital, Recife, e está situada na microrregião do Alto Capibaribe do Agreste pernambucano, onde sua principal economia é a de produção de vestuários. A cidade pertencia ao município de Taquaritinga do Norte e foi emancipada político-administrativamente pela lei nº 1818, de 29 de Dezembro de 1953, sancionada pelo então governador Etelvino Lins de Albuquerque. Portanto, percebe-se que, em comparação com a maioria das cidades de Pernambuco, pode ser considerada uma cidade jovem e que cresce de forma peculiar.

Terceira maior cidade do Agreste em população, com 87.582 habitantes (IBGE 2010), teve um crescimento de 48% na última década, pois em 2000 tinha uma população de 59.048, deste modo o seu rápido crescimento populacional chama atenção. Tal fenômeno populacional ocorreu em função do desenvolvimento do comércio e do setor industrial ocorridos na cidade, provocando migrações de outras regiões do país, de outras cidades e da zona rural do próprio município.

Nos três territórios principais do Polo de Confeções a população é basicamente urbana, e mesmo aqueles que residem na zona rural trabalham na produção de roupas. Em Santa Cruz do Capibaribe apenas 6% da população reside na zona rural e 95% trabalham com confeções, mesmo aqueles outros 5% restantes que trabalham na atividade agrícola também de forma indireta costuram, aparam os pelos das roupas ou fazem algo que esteja envolvido com a confecção (LIRA, 2011).

Embora quase totalidade da população de Santa Cruz do Capibaribe seja urbana, pessoas se deslocam das zonas rurais para trabalharem na cidade. Muitos fixam residências na zona urbana, mas são oriundos do meio rural, outros preferem passar a semana trabalhando, retornando aos seus territórios de origem (zona rural) nos finais de semana.

Como podemos observar acima é na cidade que acontecem as redes de relação que tecem o desenvolvimento do Polo de Confeções e entendemos, tal como Le Goff (1998), que a cidade é um lugar de sociabilidades, de diálogo, de representações de poder, de aspiração de beleza, de cobiça e de orgulho. Deste modo, quando trazemos para as questões econômicas da cidade, o crescimento desta está relacionado ao seu comércio e na medida em que a economia cresce, cresce em conjunto os problemas urbanos e sociais como a exploração do trabalho infantil.

Os produtos oriundos das fábricas e fabricos² são comercializados nas feiras dos três principais municípios, que acontecem entre os domingos e terças-feiras, ficando os outros dias destinados principalmente para a produção dos vestuários. E justamente nestas feiras é mais visível a exploração do trabalho infantil, embora esta visibilidade tenha diminuído na cidade de Santa Cruz do Capibaribe após a inauguração, em 2006, do Moda Center Santa Cruz³, quando foi feito um termo de ajuste entre os dirigentes do Moda Center, o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e Ministério Público para que coibissem esse tipo de prática, algo que vem ocorrendo de forma satisfatória.

² As fábricas são os locais de produção de grande porte. Já os fabricos são locais de produção de médio porte, e na maioria das vezes estão localizados na própria residência.

³ Centro de comercialização dos produtos produzidos no Pólo de Confeções

Conforme Lira (2011), “as confecções do Agreste pernambucano vão atingir espaços em quase todo território nacional e até territórios internacionais” (p.75). Esse espaço foi atingido graças às feiras de confecções que permitiram que, a partir da exposição das mercadorias (vestuários, roupas, etc.) nas ruas das cidades, fosse possível que vários compradores de todo o Brasil fossem até estas para comprar grandes quantitativos de peças que depois seriam revendidas principalmente nos vários estados do norte e nordeste do país. Neste sentido, é pertinente lembrar que “as feiras são fenômenos presentes em todo Brasil” (LIRA, 2011, p.55).

Na maioria dos casos é perceptível que a produção e comercialização das roupas do Polo de Confecção do Agreste acontecem de forma a favorecer a informalidade, pois muitos dos fabricos são instalados nas próprias residências dos comerciantes, favorecendo, deste modo, a proliferação do subemprego e conseqüentemente contribuindo para o emprego da força do trabalho infantil. Este processo está diretamente ligado à questão “de acumulação de capital por meio do trabalho infantil e este esteve sempre atrelado a um aumento da produção com vistas a uma maior acumulação do capital. Deste modo, qualquer individuo, hábil a exercer atividade atribuída, se torna um trabalhador em potencial” (ARAÚJO, 2012, p.01).

Para um melhor entendimento da importância da feira de confecções para o desenvolvimento da cidade, na economia e na estética do município, se faz necessário entendermos a relação existente entre a cidade e a feira através do que representa os fios, nós, malhas e redes que contribuíram para essa relação.

Abordando os fios, não apenas a fibra fina e delgada, que por alguns centímetros de longitude se entrelaçam e tecem os materiais têxteis, a exemplo do tecido utilizado desde início para confecção de colcha de retalho até as confecções atuais: camisas, shorts, saias entre outros, ou como o fio, a linha de costura, que serve para costurar os produtos citados.

Mas, o fio que tece o surgimento da sulanca como uma atividade familiar, abordada por Augustinho Rufino no documentário “Sulanca” (1986), onde a relação familiar era de fundamental importância, pois a mesma teve sua origem com as famílias tradicionais da cidade, que através dos patriarcas começaram a trazer da região sul do país os retalhos de helanca e que foram confeccionadas de início pelas próprias esposas. As peças eram vendidas nas calçadas, iniciando posteriormente, uma pequena feira.

E quanto aos “nós” estes não seriam apenas os das confecções de uma rede, a qual sem nó não teria sustentação. Mas, sim nos “nós” entrelaçados pelas pessoas ou entre as famílias e nas negociações da matéria prima que vestem o Brasil a fora, a exemplo de Fernando

Silvestre, conhecido por Noronha, que na década de 1950, visualizando a possibilidade de expansão da atividade, investiu na revenda de tecidos trazidos da região sul e levados de volta para essa mesma região as roupas prontas para serem usadas.

No entanto, podemos apontar ainda como “nó” a relação entre o confeccionista e o cliente, quando do início da comercialização da mercadoria da “sulanca” era feito por meio da troca entre os tecidos e as roupas, ou posteriormente, quando os clientes vindos de outras localidades do estado de Pernambuco ou até mesmo de outros estados encontravam em Santa Cruz do Capibaribe facilidades e boas relações comerciais e produtos a baixo custo.

Analisamos como rede não apenas as que foram tecidas pelos fios de fibras e utilizadas para confecção de camisas, shorts, saias entre outros que são comercializadas na feira da cidade. Apontamos como “redes” aquelas construídas por influência da relação dos fios familiares e dos “nós” comerciais que fizeram expandir a “sulanca” da cidade e surgir o Polo de Confecções do Agreste de Pernambuco, cujas principais cidades apontam individualmente taxas de desenvolvimento econômico superior ao do país.

As redes que serão abordadas não são apenas aquelas confeccionadas a partir dos “nós”, sem os quais não teriam sustentação. Mas, as redes geradas graças aos “nós” comerciais que advêm da comercialização da matéria prima cuja boa parte era adquirida fora da cidade, e que atualmente passou a ser fornecida também pelo Polo de Confecção. As confecções passaram a ter maior qualidade e aumentando em sua produção e comercialização para todo o país e para no mercado internacional.

Se acompanharmos a evolução da confecção de Santa Cruz do Capibaribe desde o início na década de 1950 até os dias atuais, foi um processo contínuo de inovação. Começamos com a coberta, peça têxtil rudimentar de retalhos emendados e hoje temos aqui fábricas fornecendo para grandes redes de shopping centers do país inteiro, o que há 20 ou 30 anos atrás era impensável, mas hoje não, pois se tornou realidade. (PEREIRA, 2004, p.31).

Na junção de fios, nós, malhas e redes, constatamos o desenvolvimento da economia de Santa Cruz do Capibaribe e dentro dessa trama analisaremos de que forma foram tecendo as entre(linhas) do trabalho infantil no Polo de Confecções do Agreste, em Pernambuco. Porém, para analisarmos isto é importante conceituar rapidamente o que é exploração do trabalho infantil, seja histórico e socialmente ou por meio das suas diversas formas e práticas que existem atualmente.

II Capítulo

ENTENDENDO A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Trabalho infantil é compreendido como toda forma de trabalho remunerado ou não que seja executado por crianças e adolescentes, abaixo da idade mínima legal permitida para o trabalho, de acordo com a legislação de cada país. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) em sua convenção de nº 138 fixa como idade mínima recomendada para o trabalho em geral a idade de 15 anos. Já para a UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) o trabalho infantil é definido como qualquer forma de trabalho abaixo dos 12 anos de idade, proibindo o trabalho entre 12 e 14 anos que seja prejudicial ao adolescente e no artigo 2º da convenção 182, prevê que todo trabalho abaixo dos 18 anos especificamente deve ser enquadrado nas “piores formas de trabalho infantil”, abrangendo: escravidão ou situação análoga à de escravidão; prostituição ou participação em pornografia; utilização, recrutamento ou oferta de crianças para a realização de atividades ilícitas, como tráfico de entorpecentes; trabalho que prejudique a saúde, a segurança ou o moral das crianças.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei 8.069/90) em seu artigo 2º define como criança a pessoa de 0 a 12 anos incompletos, e considera adolescente a pessoa de 12 a 18 anos incompletos. A Constituição Federal Brasileira, em seu artigo 7º, XXXIII, proíbe o trabalho dos menores de 18 anos incompletos em local insalubre, perigoso e em jornada noturna e qualquer trabalho ao menor de 16 anos incompletos, salvo na condição de aprendiz. A partir do 14 anos temos um permissivo legal de cunho social-educativo, justificado apenas como uma forma de inserir o adolescente no mercado de trabalho através do ensinamento de uma profissão técnica. Em seu artigo 227, a Constituição Federal, sintetizou todos os princípios protetivos consubstanciado nas convenções da OIT, pois define:

Art. 277. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Deste modo, temos que a sociedade brasileira é protetiva quanto ao trabalho da criança e do adolescente, buscando através de sua carta magna e legislação ordinária protegê-la. O que falta é a aplicação das políticas públicas nas quais estão inseridas a participação do Estado em suas diversas esferas.

Atualmente o trabalho infantil continua sendo sintoma de uma sociedade que em muitos casos não resolveu esse problema oriundo de fatores históricos, sociais e culturais. Podemos dizer que a existência, a falta de combate e a “normalização” cultural que existe em nossa sociedade sobre o trabalho infantil é uma grave violação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Historicamente a exploração do trabalho infantil no Brasil tem algo que precisa vir à tona sempre, e neste contexto percebe-se que essa questão é peculiar, pois essa prática no Brasil acontece já no período colonial, onde os filhos e filhas de escravos eram submetidos a diversas modalidades de exploração de sua mão-de-obra. Costa (2007) destaca que “Nabuco deixa transparecer que o cativo, antes mesmo de nascer, interioriza o ‘ser escravo’, e já reconhece no ventre o cotidiano de sofrimento do trabalho, sob a mão pesada no feitor” (COSTA, 2007, p.54). Ainda sobre o período colonial e da exploração do trabalho infantil nesta época, Costa, ao se referir a uma criança filha de escrava, destaca que ela “se preparava – ou já ingressara – no mundo dos escravos adultos, mesmo que na qualidade de ‘aprendiz’, correspondendo justamente aos sete para oitos anos” (COSTA, 2007, p.54). O trabalho infantil é algo que existe no Brasil desde o período colonial e as políticas de combate à essa prática não conseguiram mudar a cultura do pensamento de diversas pessoas, pois é comum e notório observarmos falas que defendem a exploração do trabalho infantil.

No final do século XIX para o XX isso ainda existia de forma contínua, embora não fosse mais utilizado de forma perversa como no período escravocrata. Com o surgimento da industrialização, do comércio e do crescimento das cidades a exploração do trabalho infantil no Brasil evidenciou-se ainda mais. Nesse período as indústrias necessitavam de mão-de-obra barata que atendesse à demanda da produção e que proporcionasse ganhos lucrativos para os que exploravam dessa mão-de-obra. Muitos dentre essa mão-de-obra eram crianças e adolescentes, fato este que, de acordo com MOURA (2009, p. 259) “para muitos menores, a atividade produtiva traduziu-se, portanto, em sequelas físicas irreversíveis e na morte prematura”.

Nesta época o trabalho infantil passa a ter outra concepção, pois só com o trabalho e a consequente remuneração é que a pessoa, na maioria oriunda na zona rural, poderia se manter nesta nova sociedade, pois por meio do trabalho era possível tirar essas crianças e adolescentes da rua. No estudo de Moura sobre o trabalho infantil nas fábricas paulistas neste período é destacado:

Do âmbito das representações para a dinâmica das ruas, a criança e o adolescente que as primeiras décadas republicanas nos colocam diante dos olhos estão no

trabalho das fábricas e oficinas, às voltas com a economia informal, vagando simplesmente pelas ruas, engrossando os quadros dos "amigos do alheio", da prostituição e da criminalidade, encarcerados nas cadeias da Capital por crimes que vão da vadiagem ao homicídio. (MOURA, 1999, p.08)

Em virtude dessa nova conjuntura de trabalho, onde ela ainda não é totalmente regulamentada no Brasil, os pais acabam por levar seus filhos para ajudá-los na atividade laborativa, estes na maioria das vezes crianças. É importante destacar que nesse período não existia ainda uma política protetiva de trabalho, nem qualquer iniciativa de combate ao trabalho infantil.

Segundo MOURA (2009, p. 262), em meados da década de 1870, anúncios de estabelecimentos industriais solicitando crianças e adolescentes para trabalharem principalmente no setor têxtil começavam a multiplicar-se na imprensa paulistana. Assim em 1890, segundo a Repartição de Estatística e Arquivo do Estado, aproximadamente 15% do total da mão-de-obra absorvida em estabelecimentos industriais da cidade eram crianças e adolescentes.

A quantidade de crianças e adolescentes disponíveis era tão expressiva que “Francisco Matarazzo havia se esmerado em termos da absorção da mão-de-obra na Fábrica de tecidos Mariângela, a ponto de adquirir, para as crianças que empregava, máquinas de tamanho reduzido” para facilitar o manuseio por partes dessas explorados. (MOURA, 1999 p.264)

A indústria têxtil representava, assim, ao setor de maior emprego de mão-de-obra e boa parte dos trabalhadores que empregava era realizada por crianças e adolescentes. A grande presença de crianças e de adolescentes nas indústrias de tecidos não restringe, no entanto, a participação desses trabalhadores a essa atividade.

Nesse período era comum crianças e adolescentes exercerem atividades laborativas sem receber nenhuma remuneração ou em alguns casos, uma remuneração muito abaixo em comparação a dos adultos, “em nome da oportunidade de adquirirem habilidades no exercício de uma profissão ou função” (MOURA, 2009, p.273).

Para a época isso era justificado para além da oportunidade de se apreender uma profissão, e também se justificava para exploração da mão-de-obra infantil, pois era caminho para que estes pudessem sair da uma possível marginalidade. “O pequeno delinquente, o pequeno desocupado, removidos que sejam para um meio de trabalho e moralidade, quase sempre se regeneram. Forças perdidas que eram para a sociedade, para ela voltam revigoradas e sãs” (MOURA, 1999). Ou seja, essa exploração era justificada como argumento para prevenir aquelas crianças e adolescentes do encontro com a ociosidade. “sob a alegação de

propiciar-lhes uma ocupação considerada mais útil, capaz de combater a vagabundagem e a criminalidade” (RIZZINI, 2009, p.376) e em consequência a vida na rua, onde poderiam praticar atividades ilícitas.

A problemática da exploração do trabalho infantil tem sido foco de estudos do campo da história. “A historiografia contemporânea, preocupada em investigar o cotidiano das crianças trabalhadoras tem registrado que, além dos maus tratos dos patrões, estas crianças e jovens enfrentavam as longas jornadas diárias e os acidentes de trabalho, em que alguns, inclusive, foram seguidos de morte” (MIRANDA, 2007, p.126). Ainda neste mesmo contexto o historiador Humberto Miranda (2007, p.130) destaca que nos capítulos que compõem o Código de Menores de 1927 existe a classificação e a preocupação com essa temática, porém, neste mesmo código deixa-se uma possibilidade, pois no mesmo é destacado que existia a possibilidade da exploração do trabalho infantil caso fosse comprovada a necessidade para a subsistência do mesmo.

Já em 1947 a Consolidação das Leis Trabalhistas reservou em um título III, o capítulo IV inteiro acerca do trabalho de crianças e adolescentes, porém deixou algumas situações que também permitem a exploração do trabalho infantil, quando no artigo 402 permite o trabalho infantil “em oficinas em que trabalhem exclusivamente pessoas da família do menor e esteja este sob a direção do pai, mãe ou tutor” (CLT, 1947).

Portanto, percebe-se que mesmo sendo citada a preocupação com o trabalho infantil já no Código de Menores de 1927 e na CLT de 1947 como vimos acima, no Brasil só partir da década de 1980 é possível identificar, na área social, diversas mobilizações e articulações políticas, dos fóruns, pastorais, sindicatos e movimentos sociais no intuito de combater e lutar para que legislações sejam direcionadas para coibir qualquer tipo de prática de exploração do trabalho infantil.

Para o campo dos direitos das crianças e dos adolescentes, a Constituição Federal de 1988, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança de 1989 e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 foram marcos de divisores de água e de tempos, ou seja, passamos do “tempo da assistência à era dos direitos” (MIRANDA, 2010), pois a partir deles a infância de fato começou a ser vista como sujeito de direitos garantidos na lei, considerando como um ser em desenvolvimento e com prioridade absoluta, conforme preveem tais marcos legais.

Dentro da política de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, em especial ao combate à exploração do trabalho infantil, destacamos o Programa de Erradicação do

Trabalho Infantil (PETI). O PETI é um Programa do Governo Federal instituído em 1996 com objetivo de retirar crianças e adolescentes de 7 a 15 anos de idade do trabalho considerado perigoso, penoso, insalubre ou degradante, ou que lhes coloquem em risco a saúde e a segurança. Possibilita o acesso, a permanência e o bom desempenho de crianças e adolescentes na escola, fomenta e incentiva a ampliação do universo de conhecimentos da criança e do adolescente, por meio de atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer, presta orientação às famílias através de ações socioeducativas e com a implantação de programas e projetos de geração de trabalho e renda familiar.

O programa fornece às famílias atendidas uma bolsa mensal no valor de R\$ 30,00, que é vinculado ao Programa Bolsa Família, para cada filho com idade de 7 a 15 anos que for retirado do trabalho. O requisito é estarem às crianças e os adolescentes frequentando a escola em jornada ampliada, ou seja, frequentarem a escola num período e participarem de atividades de reforço escolar e esportivas, culturais, artísticas e de lazer, no outro.

O alvo principal de atenção é a família, assistida de ações socioeducativas e de geração de trabalho e renda que contribuam para o seu processo de emancipação, para sua promoção e inclusão social, gerando seu próprio desenvolvimento social. A família pode permanecer no programa pelo prazo máximo de quatro anos, contados a partir de sua inserção em programas e projetos de geração de trabalho e renda.

Retirar os filhos menores de 16 anos de atividades laborais, manter todos os filhos na faixa etária de 7 a 15 anos na escola, apoiar à manutenção dos filhos nas atividades da jornada ampliada, participar das atividades socioeducativas, participar em programas e projetos de qualificação profissional e de geração de trabalho e renda oferecidos são critérios de permanência da família no PETI.

Quando o filho completar 16 anos, não participar de atividades socioeducativas e de geração de emprego e renda oferecidos, quando a família atingir o limite máximo de quatro anos no Programa, quando mudar de município ou quando não cumprir suas obrigações perante o Programa os beneficiários são desligados do Programa.

A família, sendo núcleo fundamental da sociedade, é o lugar por excelência de proteção e inclusão social. Nesta ótica, os programas e ações assistenciais devem visar o fortalecimento dos laços familiares, permitir a criação de espaços de socialização e construção de identidades e participação e sujeição a direito, bens e serviços produzidos pela comunidade. O trabalho voltado ao grupo familiar deve desenvolver conjuntamente com os serviços e políticas públicas, visando sempre: o apoio socioeducativo; a complementação da

renda familiar; aos programas de geração de trabalho e renda; aos programas de socialização e lazer voltados à ampliação e ao fortalecimento de vínculos relacionais e à convivência comunitária; aos programas que objetivem a ampliação do universo informacional e cultural, facilitando a participação nas decisões e no destino dos serviços e da comunidade onde se inserem; aos serviços especializados de apoio psicossocial às famílias em situações de extrema vulnerabilidade, como desemprego, alcoolismo, maus tratos, etc., assim como serviços advocatícios, psicoterapêuticos, entre outros e programas culturais que visem a oferecer acesso efetivo à cultura e suas diversas manifestações, desenvolvimento dos talentos artísticos e possibilidades de trocas (BRASIL, Caderno de orientações técnicas: gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS 2010).

O trabalho socioeducativo com famílias se constitui de ações que oferecem oportunidade de desenvolvimento social, humano e econômico, visando à socialização, à ampliação do campo de conhecimentos, dos vínculos relacionais e da convivência comunitária.

O programa de geração de renda busca criar uma estrutura sustentável, visando o acesso ao mercado de trabalho da população inserida no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, por meio da qualificação, requalificação e acesso a microcréditos para que possam iniciar ou fomentar seu negócio e também incentivar o cooperativismo e o associativismo, tendo em vista as transformações do mercado de trabalho.

A participação da sociedade se dá por meio dos Conselhos de Assistência Social, dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares e das Comissões de Erradicação do Trabalho Infantil, das quais fazem parte membros dos demais Conselhos Setoriais, permitindo o controle social e a participação comunitária.

Os estados, o Distrito Federal e os municípios, por meio das secretarias de Assistência Social, participam como gestores do programa, no âmbito de suas competências, fornecendo a estrutura necessária para a sua execução, e os recursos humanos e financeiros indispensáveis ao programa.

O programa faculta que nos estados e municípios sejam implantados a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil, formada por membros do governo e da sociedade, com caráter consultivo e propositivo, objetivando a implantação do PETI. Esta comissão é formalizada por decreto do governador do estado ou do prefeito ou por portaria do gestor estadual/municipal de Assistência Social, após aprovação do Conselho Estadual/Municipal de Assistência Social. Compõe esta comissão: órgãos gestores das áreas de assistência

social, trabalho, educação e saúde, Conselhos de Assistência Social, de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Ministério Público, Delegacia Regional do Trabalho ou Postos, sindicatos patronais e de trabalhadores, instituições formadoras e de pesquisa, organizações não governamentais, fóruns ou outros organismos de prevenção e erradicação do trabalho infantil, operadores do PETI e as famílias beneficiárias. (BRASIL, Caderno de orientações técnicas: gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS, 2010, p.68)

Estas Comissões Estaduais e Municipais devem se reunir pelo menos uma vez por mês, registrando suas determinações e elaborando o planejamento das ações a serem desenvolvidas, estabelecendo cronograma de execução das atividades e as responsabilidades dos diversos membros parceiros.

O PETI é coordenado nacionalmente pela Secretaria de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social, por intermédio da Gerência do PETI. Nos Estados, é coordenado pela Secretaria Estadual de Assistência Social ou órgão equivalente. No município, é coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente.

As comissões de Erradicação do Trabalho infantil têm papéis importantes, entre eles, contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade em torno da problemática do trabalho infantil, participação, juntamente com o órgão gestor estadual da Assistência Social, na definição das atividades laborais prioritizadas e do número de crianças e adolescentes a serem atendidos por município. Deve ainda realizar o acompanhamento do cadastramento das famílias, sugerindo, em conjunto com o órgão gestor da Assistência Social, critérios complementares para a sua seleção e validação, em conjunto com o órgão gestor estadual da Assistência Social, os cadastros das famílias a serem beneficiadas pelo PETI nos municípios, interação com os diversos programas setoriais de órgãos ou entidades executoras de políticas públicas que tratem das questões das famílias, das crianças e dos adolescentes, visando a otimização dos resultados do PETI entre outras que são de fundamental importância para que as práticas de trabalho infantis prevista na lei possam acabar.

A participação da sociedade se dá por meio dos Conselhos de Assistência Social, dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares, do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e das Comissões Estaduais/Distrital

e Municipais de Erradicação do Trabalho Infantil, das quais fazem parte membros dos Conselhos Setoriais.

O Programa procura intervir junto às famílias, propiciando o ingresso, o regresso e a permanência das crianças e dos adolescentes na escola, retirando-as do mercado de trabalho. A educação e a cidadania são o eixo central de todo o trabalho desenvolvido.

O PETI é um programa que visa um novo processo de aprendizagem social, com participação de vários escalões da sociedade visando um padrão mínimo de qualidade e resultados, continuidade, transparência e informação de seus resultados. Deve-se medir a qualidade das atividades desenvolvidas e as mudanças desejadas por meio de uma avaliação por amostragem. O Governo Federal deve operacionalizar a concentração destas informações de modo que possam detectar desvios do processo e mecanismos de correção imediata.

Desta forma temos que o PETI, como programa social é sobremaneira inovador e ousado, no sentido de tentar inserir integralmente a família, as crianças e os adolescentes numa nova ótica de participação social, além de ser em muitos municípios a única referência de combate ao trabalho infantil, mas que não tem mostrado na prática a sua função. Percebemos que ao invés de focar no combate ao trabalho infantil tem atuado principalmente como jornada extra a escola, ou seja, muitas das vezes tem servido apenas como jornada de contra turno escolar fazendo com que a sua eficácia como combatente do trabalho infantil fique fragilizada.

A participação da escola como ponto fundamental de inserção, a sociedade como fonte sustentadora e fiscalizadora de seu fomento, e os Estados, municípios e União como entes de suporte estrutural e organizacional, é que dão ao Programa uma rigidez que a princípio oportunizará a realização do objetivo maior, que é a retirada das crianças e adolescentes do mercado de trabalho, seja ele de subsistência ou de exploração, inserindo-as num novo conceito de cidadania, inicialmente esquecido pelo Estado.

O PETI por si só não resolverá imediatamente a erradicação do trabalho infantil, uma vez que a miserabilidade que lhe origina necessita de políticas públicas complementares de inclusão e de distribuição de renda. Neste aspecto de complementaridade, o Governo Federal possui dentro de sua pasta Ministerial do Desenvolvimento Social uma série de programas dentre os quais destacamos o Programa Bolsa Família, que é a ponte entre o PETI e a inclusão de renda as famílias inseridas em tais programas.

Estes formariam um complexo de ações interligadas dentro da competência governamental, objetivando dar subsídios às famílias amparadas pelos programas sociais a

fim de garantir a continuidade no programa e a subsistência familiar como forma de inserção e inclusão social fazendo com que a exploração do trabalho infantil possa ser erradicada.

As ações realizadas por programas como este incentivam o acesso, a permanência e o sucesso das crianças e adolescentes na escola, seja apoiando as famílias ou executando ações complementares à escola, onde estes recebem apoio pedagógico e participam de oficinas de atividades culturais e artísticas. Por outro lado, Rizzini (1999, p.394) faz uma crítica e um alerta dizendo que a implementação desses “programas para resolver de forma imediata problemas críticos é uma atitude humanitária que deve ser preservada. No entanto, institucionalizar uma ação emergencial como se fosse a solução definitiva do problema, só trará o gosto amargo de mais um fracasso de uma política governamental”.

Embora a legislação nacional e os programas sociais tenham avançado no sentido de limitar as várias formas de violação da integridade física, psíquica e moral de crianças e adolescentes, e as estatísticas oficiais demonstrarem que trabalhadores e trabalhadoras infantis exploradas em sua força de trabalho tem diminuído, podemos destacar que muitos deles estão inseridos nas piores formas de trabalho infantil, com jornadas de trabalhos estafantes, precárias, e desumanas, sejam, nos lixões, nas ruas, nas oficinas, no tráfico de drogas, na agricultura, na exploração sexual, nas casas de família, nos fabricos, nas estamparias, nas feiras, nos matadouros públicos, nas lavanderias de carros, na reciclagem entre outras que detectamos e estaremos mostrando no capítulo a seguir.

III Capítulo

AS ENTRE(LINHAS) DO TRABALHO INFANTIL EM SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Nesta última parte do nosso trabalho iremos traçar as linhas que identificamos no processo da pesquisa de campo, os fios tecidos pelas mãos da infância serão mostramos aqui a partir das experiências vivenciadas e pelas escritas de outros/as pesquisadores/as como o trabalho da geógrafa Sônia Lira, onde a mesma evidencia o Polo de Confecção do Agreste de Pernambuco.

Gera emprego e renda para milhares de famílias. No entanto, possui alguns dos piores índices educacionais do Estado de Pernambuco e vem provocando problemas ambientais gravíssimos, por causa das lavanderias. As relações de trabalho também tem sido precarizadas, por conta da informalidade e da produção flexível (LIRA, 2006, p.01)

A partir da citação acima percebemos que, embora seja um polo de desenvolvimento econômico importante para o arranjo produtivo de Pernambuco, neste são gerados vários problemas. Um deles é que a produção dos vestuários é feita, na maioria dos casos, através da mão de obra familiar que participa de todo o processo de produção, desde a compra do tecido, da produção até a venda final do produto que é vendido nas feiras e nos municípios que compõem o Polo de Confecção e em outros estados do Brasil.

No caso das feiras de confecções do eixo Caruaru/Toritama/Santa Cruz do Capibaribe, seus feirantes, nos intervalos se ocupam com a fabricação das confecções, eliminando o papel do intermediário entre o processo produtivo e a comercialização do produto final. Isto permite a maximização dos lucros e garante renda superior a que alguém obteria no mercado de trabalho formal, mesmo sendo graduado em universidade. (MACHADO, 2005, p. 11)

Como na maioria das vezes a produção e a comercialização são feitas a partir de pequenas indústrias fabris domiciliares, onde toda a família é envolvida nesse processo, ou seja, neste contexto não é utilizado apenas a mão-de-obra dos adultos, mas também a exploração do trabalho infantil. Neste sentido, existe uma relação direta entre a produção de confecção por meio da convivência das famílias que estão inseridas no contexto que utilizam a mão-de-obra de crianças e adolescentes como podemos observar na citação abaixo.

Muitas costureiras costuram por produtividade e envolvem todos os membros da família para a complementação da renda. Muitas crianças e jovens passam a contribuir com as confecções e se afastam da escola, provocando baixos índices educacionais na região. (LIRA, 2006, p.11)

Essa citação acima nos permite dizer que a exploração do trabalho infantil por meio da família faz com que exista um alto índice de evasão escolar no município de Santa Cruz do Capibaribe, e tudo leva a crer que é em decorrência, entre outros fatores, da exploração do trabalho infantil. Segundo dados do Conselho Tutelar da cidade foram constatados que em dezembro de 2011 o índice de evasão escolar noturno era de 44% ao longo da semana e de 53% nos finais de semana. Isto se explica, em certa medida, por ser nesse período que a produção de confecção tenha índices elevados, pois é justamente no final de ano que as vendas de roupas aumentam, deste modo os adolescentes que deveriam estar na escola nesse período estão justamente fazendo os chamados “serões”⁴. Ou seja, além dos adolescentes serem explorados no período vespertino, no final de ano, devido ao aumento da produção, essa exploração aumenta.

Como sabemos a legislação brasileira proíbe o trabalho para os menores de 18 anos incompletos em local insalubre, perigoso e na jornada noturna e qualquer trabalho ao menor de 16 anos incompletos, salvo na condição de aprendiz, ou seja, a exploração do trabalho infantil em Santa Cruz do Capibaribe acontece de forma constante anualmente e de forma mais perversa nos finais de ano devido esses adolescentes fazerem jornadas noturnas.

Neste sentido, o alto índice de evasão escolar provocado pela exploração do trabalho infantil é constatado por meio da fala de diversas autoridades do município como poderemos observar nas citações abaixo descritas.

Em artigo publicado em abril de 2011 no Blog Diário da Sulanca⁵ sobre o alto índice de evasão escolar detectado pelo Conselho Tutelar, o chefe de gabinete do prefeito, Carlos Lisboa, a época destacou que a evasão escolar em Santa Cruz do Capibaribe acontece por causa do “excesso de carga horária de trabalho, para suprir necessidades pessoais e familiares”. Em outra postagem, desta feita em agosto de 2011, no mesmo blog, é destacado que “em Santa Cruz do Capibaribe, cidade com forte potencial econômico, muitos jovens abandonam os estudos para trabalhar”. Em outra matéria publicada também no Blog Diário da Sulanca, em novembro de 2011, o vereador Ernesto Maia afirmou que: “Nossa cidade tem

⁴ Período conhecido na cidade como momento de trabalhar no período noturno, chegando a jornadas noturnas de mais e 6 horas.

⁵ Blog Diário da Sulanca: Organizado pelo aluno de jornalismo Emanuel Glicério e tem como tema principal os assuntos políticos.

uma realidade financeira totalmente atípica, aqui os jovens tem a oportunidade de ganharem dinheiro desde cedo e isso faz com que muitos optem pelo trabalho ao invés do estudo”.

Conforme podemos observar a cidade de Santa Cruz do Capibaribe tem valorizado na infância a questão do trabalho precoce como justificativa para alavancar o desenvolvimento econômico, portanto é notório que a cultura de valorização da exploração do trabalho infantil tem causado diversas mazelas para este município, pois tem realizado de forma efetiva a violação dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes.

No Blog Santa Cruz Agreste⁶ uma matéria postada em julho de 2011 chama atenção devido à dificuldade de uma diretora de escola em fazer com que os alunos cumpram de forma efetiva o horário de início das aulas. Na postagem intitulada “Dezenas de alunos não conseguem assistir aula e fato vira caso de polícia”, é destacado que a diretora da Escola Estadual Maria Lúcia estabeleceu que os alunos daquela unidade de ensino só poderiam entrar na escola até as 19h, não sendo possível entrar após este horário. Porém, diversos alunos não teriam como chegar antes desse horário justamente por causa do trabalho. Na ocasião o aluno José Carlos afirmou que era impossível chegar à escola no horário estabelecido pela direção, pois segundo ele, o seu horário de saída do trabalho é justamente às 19h e seu patrão não permitia que saísse antes desse horário.

Sendo assim, a exploração do trabalho infantil no município é algo constante e como podemos observar os exploradores não se preocupam com a formação educacional daqueles que estão sendo explorados. Estes fatos acontecem, entre outras coisas, devido à cultura da informalidade que existe no município o que provocou baixos índices educacionais na região que compõe o Polo de Confeção do Agreste.

Uma das matérias jornalísticas que teve grande repercussão nacional foi a que tratava de uma empresa sediada em Santa Cruz do Capibaribe utilizar da mão-de-obra infantil, conforme retratada no site Agência Brasil, em outubro de 2011. No mesmo período da constatação por parte do Conselho Tutelar do alto índice de evasão escolar, uma empresa foi comprovada e fechada por estar comercializando produtos têxteis oriundos de lixo hospitalar importado.

Em consonância com isto, a mesma empresa foi investigada pelo Ministério Público por suspeita de explorar trabalho infantil na comercialização do lixo hospitalar. Esta repercussão negativa foi veiculada, entre outros meios de comunicação a nível nacional, através de matéria publicada, em outubro de 2011, no site Agência Brasil com o título:

⁶ Blog Santa Cruz Agreste: Tem como tema principal os assuntos relacionados à violência.

“Ministério Público investiga suspeita de trabalho infantil em empresa que importou lixo hospitalar”.

O Ministério Público do Trabalho em Pernambuco investiga a suspeita de que a mesma empresa têxtil pernambucana envolvida na importação irregular das toneladas de lixo hospitalar norte-americano empregava crianças nas fábricas. (matéria publicada no site da Agência Brasil, em outubro de 2011).

Mais uma vez é constatado por meio desta suspeita que a prática do trabalho infantil no Polo de Confeção do Agreste é algo corriqueiro e nesta situação específica aconteceu de forma ainda mais perversa, pois crianças poderiam estar manuseando material têxtil hospitalar conforme destaca o trecho acima.

O trabalho infantil no Brasil, durante décadas, esteve relacionado ao universo da pobreza. As crianças e os adolescentes eram encaminhados ao trabalho encontrando respaldo em toda a sociedade e muitas vezes nas famílias, que não só apoiam, mas, muitas vezes, impõem a entrada das crianças no trabalho. A partir dos anos 1990 por meio de marcos legais, a exemplo do Estatuto da Criança e do Adolescente, começam a aparecer políticas públicas para combater o trabalho infantil com ações de prevenção e erradicação.

Em Santa Cruz do Capibaribe não foi diferente e é justamente no final da década de 1980 e 1990 que já contatamos as primeiras atividades executadas por crianças e adolescentes na produção de confecção. Portanto, neste período se dava o processo de transição do “tempo da assistência à era dos direitos” (MIRANDA, 2010). Concomitante a isto, a cidade começa a se despontar e ser reconhecida nacionalmente como Capital da Sulanca, ou seja, nesse período a produção de confecção se expande para outros estados e neste contexto se utilizava de forma efetiva a exploração do trabalho infantil na produção doméstica de vestuários, o que desencadeou nos problemas que apresentamos acima, relativos ao alto índice de evasão escolar.

Neste período, segundo dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil de 1991, é apresentado que das três principais cidades que compõem o Polo de Confeção do Agreste, Santa Cruz do Capibaribe é a segunda que tem o maior percentual de crianças que trabalham, chegando a 17,9%, enquanto que a cidade de Toritama é maior com 28,9% e por último Caruaru com 10,8%. Se compararmos com a média do estado de Pernambuco, 9,1%, percebemos que os índices do Polo de Confeção do Agreste são muito mais elevados. Quando analisamos os dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil de 2000, percebemos que a única cidade que não conseguiu diminuir o alto índice foi justamente Santa

Cruz do Capibaribe que em uma década passou de 17,9 por cento para 22,1%, índice quase três vezes maior que a média de Pernambuco que reduziu de 9,1% para 8,0%. As cidades de Caruaru e Toritama reduziram de 10,8 para 7,1 e 28,9 para 17,7%, respectivamente.

Analisando os dados é notório que a problemática do trabalho infantil no Polo de Confeção do Agreste é preocupante, porém no caso de Santa Cruz do Capibaribe é pior, pois o percentual mostrado tem crescido e representa quase um quarto da população que está sendo utilizada como força de trabalho para a indústria de confecção.

Analisando o vídeo⁷ produzido no início da década de 1990, sem identificação de autoria, mas disponível na internet, é evidenciada a preocupação que se tinha com a problemática do trabalho infantil. No vídeo é focada a fala da secretaria de educação na época, Socorro Maia, onde a mesma relata que:

O maior problema das escolas de Santa Cruz é devido a falta de professores, porque os professores preferem fazer sulanca do que ensinar e a frequência dos alunos as aulas. Nas vésperas dos dias de feiras, eles ficam em casa ajudando a pregar botão e tirar ponta de linhas e nos dias feiras, eles fazem a feira de carrocinhas e isso gera um problema de frequência escolar. (Depoimento da Secretaria de Educação, Socorro Maia, no início da década de 1990)

Na exibição no vídeo, enquanto a secretária de educação fala sobre o tema trabalho infantil são mostradas crianças com idade entre 05 e 12 anos manuseando máquinas de costura e aparando as pontas de linhas em suas residências, onde o espaço do lar e o trabalho confundem-se. No momento em que a secretária fala do período em que os estudantes vão à feira levando suas carroças são exibidas imagens de adolescentes que estão na feira comercializando roupas, ou seja, a exploração do trabalho infantil é feita desde o processo de confecção até a última fase do processo produtivo que é o momento de expor as mercadorias para que sejam compradas pelos comerciantes que vem de toda parte do Brasil. Deste modo Rodrigues (2010) destaca que:

As condições de trabalho e proteção social a que estão submetidos esses trabalhadores são extremamente precárias e/ou inexistentes: condições insalubres de trabalho, exposição demasiada a produtos que afetam a saúde, extensas jornadas de trabalho, ausência de política de atenção à saúde do trabalhador, escassos serviços de saúde e educação para atendimento das famílias, alto grau de informalidade nos contratos de trabalho, diminuição e/ou anulação do poder reivindicatório e contestador dos trabalhadores, forte presença de trabalho infantil e domiciliar e indiferenciação entre ambiente doméstico e de trabalho (RODRIGUES, 2010, p. 247).

⁷ Vídeo Trabalho infantil em Santa Cruz do Capibaribe, disponível no endereço <<http://www.youtube.com/watch?v=pocVmwalpaA>>

Portanto, a realização da produção nas residências dos trabalhadores, além de se caracterizar numa invasão ao espaço familiar do trabalhador, proporciona a prática da exploração do trabalho “não-pago”, que agrupa toda a família, incluindo crianças e adolescentes, não permitindo espaço para as outras dimensões humanas da vida do trabalhador e sua família. Ou seja, vive-se trabalho e isso fica mais grave quando se utiliza das mãos de tantas crianças que tecem os fios do Polo de Confeção do Agreste.

Podemos destacar ainda no vídeo um recorte etário e de gênero, pois as crianças (idade entre 05 e 12 anos) são exploradas no seio familiar aos olhos dos pais como se isso fosse protegê-los, e os adolescentes (a partir dos 12 anos) já tem certa liberdade de comercializar e entrar no mundo adulto da exploração econômica. Quanto ao recorte de gênero é visto no vídeo que as meninas trabalham na costura e os meninos trabalham em outros processos de produção como aparar as pontas de linhas e colocar botões nas roupas. Porém, para as meninas não seria permitido, mesmo que tenham atingindo a idade de adolescente, a ida as ruas para comercializar as mercadorias, pois desde cedo já teria sido estabelecido à cultura de que os adolescentes homens deveriam administrar as finanças e as mulheres ficarem em casa costurando e cuidando da casa e dos filhos conforme podemos observar nas imagens abaixo, extraídas do vídeo Trabalho Infantil em Santa Cruz do Capibaribe.



Imagem 1

Na figura acima temos evidenciado que, na distribuição de atribuições feito para as crianças, caberia às meninas a tarefa de costurar as peças.



Imagem 2

Nesta segunda, também extraída do vídeo, vemos que era atribuída aos meninos a tarefa de dar o acabamento às peças, aparando as linhas ou fixando botões, o que faz com que essas crianças recebam atribuições de adultos em uma linha de produção.

Ainda no vídeo é apresentada a fala de uma senhora, que não se identifica e não aparece nas imagens, relatando que: “eu não posso forçar muito minha filha estudar, pois a renda mensal de minha filha é maior do que a renda mensal de pessoas formadas em nível superior”. Nesta fala é apresentada a valorização do trabalho em detrimento de outras atividades como a educação, pois fica explícito que a mãe prefere que a filha trabalhe, tendo em vista que estudar não traria resultados, e a cultura da informalidade e dos conceitos imediatistas são valorizados no Polo de Confeção do Agreste. Sobre isto, Araújo destaca que

Isto é, ao reduzir o valor da força de trabalho, limitando assim aos trabalhadores e seus filhos a satisfação de suas necessidades imediatas, inibe ao mesmo tempo o desenvolvimento normal de suas potencialidades. Por outro lado, ao dicotomizar trabalho simples e complexo, confirma a não necessidade de trabalho qualificado em certas atividades. Não havendo a necessidade de qualificação, se facilita a entrada de trabalhadores infantis no processo de produção, desde que disponham minimamente da habilidade para realização da tarefa. Esta questão é pertinente à própria reprodução desta sociedade, uma vez que, quando essas crianças alcançarem a vida adulta, o capital lhes irá cobrar justamente suas potencialidades, principalmente a capacidade de produtividade, que não puderam ser desenvolvidos devido ao exercício prematuro do trabalho (ARAÚJO, 2012, p.2).

Destarte, este é um fator que produz a necessidade de acumulação de capital por meio do trabalho infantil e está contido na precarização do trabalho como é praticado de forma efetiva em Santa Cruz do Capibaribe.

Esta fala do início da década de 1990 é interessante para mostrar como o problema da evasão escolar relacionado à exploração do trabalho infantil mostrado no transcorrer desse texto é um problema histórico-cultural, pois se passaram mais de duas décadas e não foi

resolvido ou amenizado o mal que é a exploração do trabalho infantil, e que chega a ser defendido conforme se apresenta na fala da mãe descrita na citação acima. Ou seja, mesmo com toda a legislação que proíbe explicitamente crianças e adolescentes abaixo de 16 anos trabalharem não foi possível minimizar os impactos dessas sobre a infância.

Essa postura da mãe também pode ser explicada pelas relações de poder que se dão entre pais e crianças na produção dos vestuários. Por meio de Foucault (1996), entende-se que no ambiente do trabalho são organizadas as estruturas de micro-poderes. Para os pais, é no local de trabalho, nos fabricos, que é desempenhado o poder disciplinador, implicando em vigilância, em ocupação do tempo, em controle sobre a infância. O trabalho das crianças e dos adolescentes nos “fabricos” exerce, portanto, uma função disciplinar. Embora este processo esteja mais implicado nas relações de poder familiar, esteve, portanto solidificado também na sociedade, para isto mudanças nas concepções e nas práticas relativas ao trabalho infantil implicam a re-significação desses pilares em toda a sociedade. Por isso entendemos que apenas as leis não são suficientes para combater o mal do trabalho infantil, pois implica também nessas mudanças de concepção sobre o trabalho infantil.

Portanto, muito ainda precisa ser feito para que décadas de exploração do trabalho infantil que corroem a qualidade de vida no Polo de Confecção do Agreste de Pernambuco possa não fazer mais parte do cenário do desenvolvimento da sulanca e que este possa ser costurado não mais pelas mãos da infância, mas pelas mãos daqueles que devem tecer uma rede de proteção em torno destes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo de nosso trabalho, identificamos as normas legais instituídas para garantir os direitos das crianças e adolescentes, a partir de instrumentos como a Constituição Federal do país, a Organização Internacional do Trabalho e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Identificamos ainda que os governos, a nível federal, foram avançando e se mobilizaram em torno da criação de instrumentos que auxiliem na retirada de crianças e adolescentes do trabalho, a exemplo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, porém é preciso que este seja repensando ou de fato realizado para a efetiva função que é o combate ao trabalho infantil e não apenas como uma ação de jornada ampliada da escola.

Porém, observamos que muitas das peças de roupas oriundas de Santa Cruz do Capibaribe e que estão espalhadas por diversos estados de todo o Brasil, foram produzidas a partir das pequenas mãos de quem deveria estar na escola, brincando ou realizando outro tipo de atividade.

Notamos, através de vídeos feitos da década de 1990, que o meio de produção gera ainda uma divisão etária e de gênero, onde os mais novos desempenhariam suas atividades supervisionadas por seus pais e os mais velhos, a partir dos 12 anos, iriam comercializar as peças produzidas nas feiras de rua. Quanto às meninas, lhes era dada a tarefa de costurar as peças, enquanto os meninos seriam responsáveis pelo acabamento das mesmas.

Observamos ainda que o trabalho infantil é tido pelas famílias como algo muito próximo, mas não identificável enquanto à margem da lei, já que a produção do vestuário é feita por muitas famílias dentro de casa, cabendo aos filhos ajudar os pais no seu trabalho. Algo grave que foi destacado é a existência de jornada laborativa no período noturno, na época em que é necessário haver uma maior produção o que gera um alto índice de evasão escolar entre outros problemas.

Por fim entendemos que a erradicação do trabalho infantil é a porta da dignidade das crianças e dos adolescentes. Desenvolvimento e crescimento social devem está atrelado diretamente a um processo de desenvolvimento econômico justo e que não explore nossa infância. O Polo de Confecção do Agreste como percebemos é um local de expoente da força do povo trabalhador, porém se o trabalho infantil continuar sendo uma das mãos que costuram esse desenvolvimento econômico vamos continuar pagando um preço muito alto por isto. Portanto é preciso avançarmos e conversemos principalmente aos pais que essa cultura deve ser repensada.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ARAÚJO, Júlio Ferreira. **História de Santa Cruz do Capibaribe**. 2ª. ed. Santa Cruz do Capibaribe. 2008.

ARAUJO, Claudio Marcelo Garcia. Trabalho infantil na contemporaneidade: considerações críticas. In: **CEMARX - VII Colóquio Internacional Marx e Engels**, 2012, Campinas, SP. CEMARX - VII Colóquio Internacional Marx e Engels, 2012. v. 1.

BRASIL, **Constituição da Republica Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____, **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, Senado Federal, 1990.

_____, **Consolidação das Leis Trabalhistas**. Brasília, Senado Federal, 1947.

_____, **Portaria N° 20**, de 13 de setembro de 2001, do Ministério do Trabalho e Emprego.

_____, **Caderno de orientações técnicas: gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS/Secretaria Nacional de Assistência Social. 2010.

Convenção n° 138, Organização Internacional do Trabalho (OIT).

FOUCAULT, Michel. (1996). **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal.

LE GOFF, Jacques. **Por amor as cidades: conversações com Jean Lebrun**. São Paulo: UNESP, 1998.

LISBOA, Lindolfo Pereira de. **Raimundo Aragão: sua vida, suas obras**. Recife, edições Miriam Regina, 1990.

LIRA, Sônia Maria de. **Muito além das feiras da sulanca: a produção de confecção no Agreste/PE**. Recife : Ed. Universitária da UFPE, 2011.

LIRA, Sônia Maria de. 2006. Os aglomerados de micro e pequenas indústrias de confecções do Agreste/PE: um espaço construído na luta pela sobrevivência. In: **REVISTA DE GEOGRAFIA. UFPE/DCG – NAPA**, Recife.

MACHADO, Vilma Lobo. **A feira de confecções como fator de integração e dinamismo regional: o eixo Caruaru/Toritama/Santa Cruz do Capibaribe-Pernambuco**. Salvador, 2005.

MIRANDA, Humberto. (org.) **Crianças e adolescentes: do tempo da assistência à era dos direitos**. Recife: Lidergraff Gráfica e Editora, 2010

MIRANDA, Humberto. (org.) **História da Infância em Pernambuco**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2007.

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. Meninos e meninas na rua: impasse e dissonância na construção da identidade da criança e do adolescente na República Velha. IN. **Revista Brasileira História**, vol.19, n.37, São Paulo, 1999.

MOURA, Esmeralda. Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2009.

PEREIRA, Bruno Bezerra de Souza. **Caminhos do desenvolvimento: uma história de sucesso e empreendedorismo em Santa Cruz do Capibaribe**. São Paulo: EI – Edições Inteligentes, 2004.

RIZZINI, Irma. Pequenos trabalhadores do Brasil. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2009.

RODRIGUES, Haidée de Caéz Pedroso. Trabalho e assistência social: bolsa família e reprodução da força de trabalho no município de Toritama – PE. In: Mota, Ana Elizabete

(Org.). **As ideologias da contrarreforma e o Serviço Social**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2010.

Atlas do Desenvolvimento Humano

Sites

BLOG DIÁRIO DA SILANCA. Disponível em: <<http://www.diariodasulanca.com>>. Acesso em 04 de março de 2013.

BLOG SANTA CRUZ AGRESTE. Disponível em: <<http://www.santacruzagreste.com>> Acesso em 04 de março de 2013.

AGÊNCIA BRASIL. Disponível em:
< <http://agenciabrasil.ebc.com.br>> Acesso em 02 de março de 2013.

Vídeos

Trabalho Infantil em Santa Cruz do Capibaribe. Vídeo produzido na década de 1990. Autor desconhecido. Disponível em <<http://www.youtube.com/watch?v=pocVmwalpaA>> Acesso em 04 de março de 2013.

SULANCA: A evolução econômica das mulheres de Santa Cruz do Capibaribe. Direção de Kátia Mesel. ARRECIFE - Produções Cinematográficas, 1986.